



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO N.º. 036/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

*“Altera os incisos I, III, IV e Parágrafo único, do Artigo 1º, do Decreto n.º. 017, de 01 de março de 2012”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Os incisos I, III, IV e Parágrafo Único, do Artigo 1º, do Decreto n.º. 017, de 01 de março de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criada, na Rede Municipal de Ensino, a Comissão Municipal de Acúmulo de cargo/emprego/função, nos termos dos incisos VXI e XVII, do Artigo 37, da Constituição Federal composta pelos seguintes membros:

I – Rosângela Ceron do Valle Pereira Polidoro, RG: 22.043.043-3, representante do órgão gestor administrativo da educação.

II – Maria Cristina Pereira, RG: 22.073.835, representante dos docentes da educação básica, segmento da Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino.

III – Silvana Maria Braz, RG: 21.864.350-0, representante de direção dos estabelecimentos de educação básica, da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único – A Comissão nomeada pelo “caput” do presente artigo será presidida pela senhora Rosângela Ceron do Valle Pereira Polidoro, RG: 22.043.043-3 - SSP/SP.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2013.

**JAMIL SERON**

*Prefeito Municipal*

*Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**

*Diretor Administrativo*

